



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **DECRETO Nº 014/2017**

**SÚMULA:** Institui e nomeia a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída e nomeada a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 469/2015 de 19 de junho de 2015. Que prevê o acompanhamento e avaliação o das metas e estratégias do PME.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

III – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

IV – Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

V- Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

**Art. 3º** - Ficam designadas as seguintes instituições e representantes das entidades que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME:



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

- I. Secretaria de Educação:  
Titular: Thaise de Fátima dos Santos Albanez  
Suplente: Rosiani Montoia
  
- II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores:  
Titular: Luiz Ismar Rossi  
Suplente: Heronides dos Santos
  
- III. Conselho Municipal de Educação – CME  
Titular: Fátima Campagnoli Garcia  
Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes
  
- IV. Fórum Municipal de Educação:  
Titular: Tamara Talita Hoffmann Biffe  
Suplente: Daniela Patrícia Poli dos Santos

**Art. 4º** - A Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário, convocada pelo Presidente da Comissão.

**Art. 5º** - O trabalho da comissão Coordenadora de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 31 de março de 2017.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7555

Página nº B - 07

Data de: 04/04/2017



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---